



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 12/08/91
Nivaldo

<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05 Folha 082, 089 Horas 16:55 Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
---	---	-----------

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/91, DE 12 de Agosto de 1991.

"Concede licença a Vereador e dá outras providências".

CONSIDERANDO que, o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, pertencente à bancada do Partido da Frente Liberal, requereu 60(sessenta) dias de Licença para tratar de interesses particulares, a partir da aprovação Plenária, conforme requerimento endereçado ao Presidente desta Casa, protocolado sob o nº 158, às folhas 8v, do Livro 05, de 12 do corrente mês a ano, e

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, em seu artigo 40, IV c/c o artigo 55, VI do Regimento Interno autoriza a concessão de Licença, nos termos requeridos pelo referido Edil; e

CONSIDERANDO que, durante a vigência da licença, o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS-PFL, não perceberá remuneração; e

CONSIDERANDO finalmente que, o artigo 71, Parágrafo Único do Regimento Interno, estabelece que o requerimento do pedido de licença deverá ser transformado pela Mesa em Projeto de Resolução, que entrará para a Ordem do Dia da Sessão seguinte;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS-PFL, 60(sessenta) dias de Licença, a partir de sua aprovação Plenária, para tratar de interesses parti-



Aprovada por Unanimidade
Em Sessão de 12/08/91
[Signature]

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Livro 05 Folha 089 Data 12/08/91

Horas 16:55

[Signature]
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º _____

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

...

fls.02

culares, nos termos da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, em seu artigo 40, IV c/c o artigo 55, VI do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente do PFL, ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI, para' assumir no prazo de 15(quinze) dias, querendo, o cargo de Ve-' readora, durante o afastamento do titular Vereador NIVALDO PE- RES DE FARIAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor ' na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de Agosto de 1991.

Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente

[Signature]
EDVALDO FERREIRA MACIEL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 11/91

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i>			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>Domingos Ormeneze Filho</i>			
<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>			
<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>			
<i>Eldo Jacarandá Júnior</i>			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>Messias Almeida Dantas</i>			
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>			
<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>Waldemar Barbosa Filho</i>			

Aprovado por
na Sessão de
Unanimidade
12/08/91
Waldemar

OBS.: *Parceira Civil e Laurival ora Comissão de*
Constituição Justiça e Honra

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 11191

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade
 na Sessão de 12/08/91

OBS.: *Freitas*



ESTADO DE MATO GROSSO

05

Câmara Municipal de Barra do Garças

EXM^o. Sr. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA-DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-ESTADO DE MATO GROSSO.

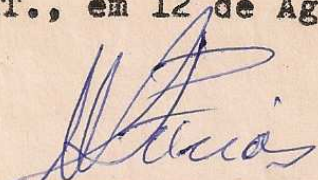
PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.
N. 158 Livro 05 Folha 08 Data 12, 08, 91
Horas 16:55
Funcionário

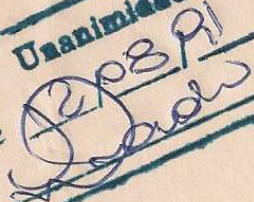
NIVALDO PERES DE FARIAS, vereador pertencente à bancada do PFL, com assento nesta Casa de Leis, onde ocupa ainda o cargo de 2º Secretário da Mesa, vem a presença de V. Exa. para requerer 60(sessenta) dias de Licença para tratar de interesses particulares, cujo pedido de afastamento solitica seja levado à apreciação do soberano Plenário e comece a vigorar a partir de sua aprovação.

Termos em que,

Aguarda Deferimento.

Barra do Garças-MT., em 12 de Agosto de 1991.


NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PFL
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 12/08/91




ESTADO DE MATO GROSSO

06

Câmara Municipal de Barra do Garças

EXM^o. Sr. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA-DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-ESTADO DE MATO GROSSO.

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 N.º 158 Livro 05 Folha 082 Data 12/08/91
 Hora 16:55
 Funcionário

NIVALDO PERES DE FARIAS, vereador pertencente à bancada do PFL, com assento nesta Casa de Leis, onde ocupa ainda o cargo de 2º Secretário da Mesa, vem a presença de V. Exa. para requerer 60(sessenta) dias de Licença para tratar de interesses particulares, cujo pedido de afastamento solitica seja levado à apreciação do soberano Plenário e comece a vigorar a partir de sua aprovação.

Termos em que,

Aguarda deferimento.

Barra do Garças-MT., em 12 de Agosto de 1991.

Aprovado por Unanimidade
 8m. Sessão de 12/08/91
 Nivaldo Peres de Farias

Nivaldo Peres de Farias
 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PFL
 2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

07

Câmara Municipal de Barra do Garças

Of. nº 29 / 91

Barra do Garças-MT., em 13.08.91

Prezada Senhora:

Informo à V. Exa., que na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 11/91, de 12.08.91, concedendo licença ao Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS-PFL, pelo período de 60(sessenta) dias.

Em razão disso, CONVOCO V. Exa., para tomar posse no exercício do mandato de Vereadora, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, em substituição ao Vereador titular.

Apresento na oportunidade, votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente

Recebido em
14-08-91
Agnelli

Exm^a. Sra.

ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI

DD. 1^o Suplente de Vereador-PFL

N e s t a